

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



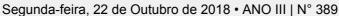
Segunda-feira, 22 de Outubro de 2018 • ANO III | N° 389

ÍNDICE

Secretaria de Serviços Legislativos .	 3
Superintendência de Licitação	6



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- · Presidente: Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) -**PSB**
- 1º Vice Presidente: Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris)
- 2º Vice Presidente: Max Russi (Max Joel Russi) PSB
- 1º Secretário: Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf)
- 2º Secretário: Nininho (Ondanir Bortolini) PSD
- 3º Secretário: Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho)
- 4º Secretário: Silvano Amaral PMDB

Membros Parlamentares

- · Adalto de Freitas SD
- Prof^o Allan Kardec PT
- · Dilmar Dal Bosco DEM
- Wilson Santos PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) PMDB
- · José Domingos Fraga PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) PSD
- · Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) PR
- · Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) PSD
- · Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) -**PMDB**
- · Saturnino Masson PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) PR
- · Valdir Barranco PT
- · Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) PSD
- · Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Segunda-feira, 22 de Outubro de 2018 • ANO III | N° 389



SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 5.718, DE 2018.

Autor: Deputado Dr. Leonardo

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Argeu Fogliatto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Argeu Fogliatto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1° Secretario

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.719, DE 2018.

Autor: Deputado Dr. Leonardo

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nelson Neuhaus.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nelson Neuhaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1° Secretario

Dep. Nininho – 2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.720, DE 2018.

Autor: Deputado Dr. Leonardo

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Élcio da Silva Ramalho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Élcio da Silva Ramalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1° Secretario



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Segunda-feira, 22 de Outubro de 2018 • ANO III | N° 389

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.740, DE 2018.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Silvio Antonio Favero.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Silvio Antonio Favero.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1° Secretario

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.741, DE 2018.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fernando Marcos Pereira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fernando Marcos Pereira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1° Secretario

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.742, DE 2018.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Toledo Stenders.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Toledo Stenders.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1° Secretario



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Segunda-feira, 22 de Outubro de 2018 • ANO III | N° 389

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.786, DE 2018.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aluisio de Aguiar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aluisio de Aguiar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1° Secretario

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.787, DE 2018.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Busato.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Busato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1° Secretario

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.788, DE 2018.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Armindo Hordk.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Armindo Hordk.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1° Secretario







Segunda-feira, 22 de Outubro de 2018 • ANO III | N° 389

Dep. Nininho - 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços 13/2018

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços 22/2018

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de disjuntores tripolares e disparadores de sobrecor-

rente, conforme especificações constantes no termo de referência.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	LOTES	VALOR TOTAL POR EMPRESA
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME CNPJ: 26.579.029/0001-63	Único	R\$ 113.500,00 Cento e Treze Mil e Quinhentos Reais

Vigência: 12 meses

Cuiabá-MT 22/10/2018

Assinam:

Presidente: Dep. Eduardo Botelho 1º Secretário: Dep. Guilherme Maluf

Representante da empresa

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR	
Data/Hora	Mon Oct 22 21:30:12 UTC 2018	
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR	
Número Serial.	3455254873809415103	
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)	